DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Segunda-feira, 16 de junho de 2025 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXV | Edição nº 694



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.405, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

"QUE VEDA NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA SP, A EMISSÃO DE RUÍDO EXCESSIVO POR ESCAPAMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SIMILARES MODIFICADOS, CONSIDERANDO O INTERESSE LOCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É vedada, no âmbito do município de Cabreúva, estado de São Paulo, a emissão de ruídos provenientes de escapamentos de bicicletas motorizadas, motocicletas, veículos automotores e similares que, após modificações em relação à configuração original do fabricante, ultrapassem os limites máximos de emissão de ruído estabelecidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e pelas normas ambientais vigentes, visando à proteção do meio ambiente e ao bem-estar da população.

Art. 2º Fica estabelecida que a medição de ruído deverá seguir as normas técnicas ABNT NBR 9714 e ABNT NBR 15145 ou outras que vierem a substituí-las, ou ainda, critérios próprios regulamentados pelo Poder Executivo Municipal, garantida a conformidade com os parâmetros técnicos estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei, sem prejuízo de outras sanções administrativas, implicará ao proprietário do veículo multa no valor de:

I – 3 (três) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESPs, no caso de infração cometida durante o período das 7h às 18h59min;

II – 6 (seis) UFESPs, no caso de infração cometida durante o período das 19h às 21h59min;

III – 10 (dez) UFESPs, no caso de infração cometida durante o período das 22h às 6h59min.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 13 de junho de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de junho de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.894, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a oficialização da realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências correlatas".

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficializada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 02 de julho de 2025, cujo tema será "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social ficará responsável pela coordenação e organização da Conferência de que trata o Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta dos recursos orçamentários alocados na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 13 de junho de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de junho de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

DECRETO Nº 1.895, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

"Aprova o loteamento Residencial denominado 'Estâncias do Japy' e dá outras providências correlatas."

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município (L.O.M.).

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto do loteamento residencial denominado "ESTÂNCIAS DO JAPY", de propriedade de CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.277.978/0001-70, localizado com acesso pela Avenida 1 (Um) – Acesso do Loteamento Portal da Concórdia II –, conforme matrícula n° 6.204 (ORI de Cabreúva/SP) e aprovado pelo GRAPROHAB, sob certificado n° 313/2023.

Art. 2°. O projeto é aprovado conforme plantas e

pareces da Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos constantes do Processo Administrativo n° **1573/2024**, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, resumindo-se na seguinte distribuição de áreas:

ESPECIFICAÇÕES	ÁREAS (m2)	(%)
1. Área dos lotes (23 lotes)	**271.904,27**	**40,34**
2. Áreas Públicas		
2.1 Sistema Viário	61.580,87	9,14
2.2 Áreas Institucionais	35.325,56	5,24
2.3 Áreas Verdes / APP	237.743,85	35,28
2.4 Sistema de Lazer	67.406,45	10,00
3. Área Loteada	**673.961,00**	**100,00**
4. Total da Gleba	**673.961,00**	

Art. 3°. Os proprietários deverão executar, às suas própriasexpensas, no prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação deste Decreto, as seguintes obras:

I – Mobilização;
II – Limpeza do terreno;
III – Locação da obra;
IV – Terraplanagem;
V – Rede de drenagem de águas pluviais;
VI – Rede de esgoto domiciliar;
VII – Rede de água potável;
VIII – Pavimentação de vias;
IX – Execução de guias e sarjetas;
X – Execução de sinalização viária horizontal e vertical;
XI – Acessibilidade de vias públicas;
XII – Arborização viária e de áreas verdes;
XIII – Instalações elétricas e de iluminação;
XIV – Desmobilização e limpeza;
XV – Cumprimento das obrigações pactuadas no TERMO DE ACORDO celebrado entre o Município e o Empreendedor, firmado em 13 de maio de 2025.

Parágrafo único – Compõe o presente Decreto o cronograma de execução das obras de infraestrutura elencadas no "*caput*" deste artigo, devendo os serviços serem iniciados, obrigatoriamente, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do presente, sob pena de sua revogação.

Art. 4°. Como garantia para execução das obras de infraestrutura elencadas no artigo anterior, o loteador apresentou Escritura Pública de Compromisso e Caução com Garantia Hipotecária, arquivada no Processo Administrativo n° **1573/2024**.

Art. 5°.O sistema de vias públicas do loteamento, de acordo com o projeto de parcelamento do solo, será composto pela Alameda do Caracol, Alameda da Cotia, Alameda das Estâncias, Alameda da Garça, Alameda da Jaguatirica, Alameda do Cateto, Alameda do Jacu e Vielas 1, 2, 3, 4 e 5.

Art. 6°. O loteador deverá submeter o loteamento ao registro imobiliário no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicada deste Decreto, sob pena de caducidade, sendo vedada a comercialização de lotes antes do registro do loteamento.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 13 de junho de 2025.
NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de junho de 2025.
IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

Portarias

PORTARIA Nº 4.234, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a empregada pública municipal abaixo relacionada, a dirigir veículo oficial, a saber:

- VANESSA PRISCILA ANTUNES – RG. nº 29882977 – CNH nº 02418450441/B.

Art. 2º Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 13 de junho de 2025.
NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de junho de 2025.
ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº50/2025

PROCESSO Nº 11389/2025. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 03/06/2025 – 13h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 03/06/2025 – 14h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, COM ENTREGA PARCELADA. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** EXCLUSIVO. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 8.735,04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

PROCESSO Nº 11472/2025. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 04/07/2025 – 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 04/07/2025 –

09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, MULETAS, ANDADOR E OUTROS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP: ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: 3, 4, 5, 6, 7 e 8. ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO: 1, 2 e 9. VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 1.020.671,70

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

PROCESSO Nº 4883/2024; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL; **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE ESPAÇO ESPORTIVO - CAMPO COLINA. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 07/07/2025 – 08h59; **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 07/07/2025 – 09h; **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS; **MODO DE DISPUTA:** ABERTO; **ORDEM DAS FASES:** HABILITAÇÃO > CLASSIFICAÇÃO > DISPUTA; **EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** AMPLA PARTICIPAÇÃO; **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS; **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 1.659.392,37.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

PROCESSO Nº 10213/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL; **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEB MAESTRO BENEDITO MESQUITA DA SILVEIRA. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 04/07/2025 – 08h59; **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 04/07/2025 – 09h; **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS; **MODO DE DISPUTA:** ABERTO; **ORDEM DAS FASES:** HABILITAÇÃO > CLASSIFICAÇÃO > DISPUTA; **EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** AMPLA PARTICIPAÇÃO; **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS; **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 1.531.349,73.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br ou www.novobbmnet.com.br.

Cabreúva, 16 de junho de 2025.
Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 10783/2025
Processo de compra S 116/2025
I -Objeto: Aquisição de Aeronave Drone
II - Fundamento Legal: Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021
III- Contratada: Idea Tecnologia Ltda.
IV - Valor Global/Total: R$ 13.990,00
V - Prazo de execução/entrega: 15 dias
VI - Justificativa: Monitoramento de áreas fechadas por parte da Vigilância Sanitária.

Ressaltamos, ainda, que por meio da pesquisa de preço realizada, o valor da contratação se encontra dentro do limite do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 (dispensa por valor), para contratação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor de cada item.

A vista dos elementos informativos constantes do presente processo, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como **RATIFICO** o resultado da referida Dispensa de Licitação, para o fim que se propõe, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, nos termos da lei.

Cabreúva, 13 de junho de 2025.
NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 10685/2025
Processo de compra S 117/2025
I -Objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE ETIQUETAS ADESIVAS 24MM X 150 METROS
II - Fundamento Legal: Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021
III- Contratada: 54.823.917 Adrian da Silva Cardoso.
IV - Valor Global/Total: R$ 5.802,00
V - Prazo de execução/entrega: 15 dias
VI - Justificativa: Material de uso para fornecimento de medicamentos na rede de farmácias municipais.

Ressaltamos, ainda, que por meio da pesquisa de preço realizada, o valor da contratação se encontra dentro do limite do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 (dispensa por valor), para contratação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor de cada item.

A vista dos elementos informativos constantes do presente processo, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como **RATIFICO** o resultado da referida Dispensa de Licitação, para o fim que se propõe, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, nos termos da lei.

Cabreúva, 12 de junho de 2025.
NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 11496/2025
Processo de compra S 120/2025
I -Objeto: Reforma com fornecimento de material de Gaiola do Caminhão da Coleta Seletiva .
II - Fundamento Legal: Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021
III- Contratada: Cupece Auto Center Ltda.
IV - Valor Global/Total: R$ 9.000,00
V - Prazo de execução/entrega: 15 dias
VI - Justificativa: Manutenção corretiva de equipamento essencial a realização da coleta seletiva de lixo no município.

Ressaltamos, ainda, que por meio da pesquisa de preço realizada, o valor da contratação se encontra dentro do limite do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 (dispensa por valor), para contratação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor de cada item.

A vista dos elementos informativos constantes do presente processo, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como **RATIFICO** o resultado da referida Dispensa de Licitação, para o fim que se propõe, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, nos termos da lei.

Cabreúva, 12 de junho de 2025.
NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita Municipal

.....